



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-
ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º:3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 11/2023

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 078/2022 e nº 013/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR do Incentivo ao “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.3.665 de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 078/2022 e nº 013/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR;

CONSIDERANDO: a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 05 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 078/2022 e nº 013/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR do Incentivo ao “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 06 de julho de 2023.

JOSIELE TOMÉ DA SILVA IRÃO

Presidente do CMDCA